



termos ditados no artigo 100, CF, a partir do trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse: a) FGTS do período de 7/6/1999 a 31/8/1999 e de 1/1/2006 a 13/2/2007; b) saldo de salário, R\$ 520,00; A liquidação far-se-á por cálculos, se necessária, observando-se a evolução da remuneração, conforme documentos já juntados aos autos e, na ausência, sobre a última remuneração lançada no TRCT, limites do pedido e demais critérios acima, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto na lei 10.035/2000, considerando a responsabilidade de cada litigante, determina ao primeiro reclamado a comprovação do recolhimento e pagamento dos valores devidos ao INSS incidentes sobre as parcelas de natureza salarial: salário, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução ex officio. Quanto aos recolhimentos do IR, deverão ser calculados ao final sobre o valor total da condenação, sendo responsável o reclamante pelo pagamento (Simula 368/TST), e a responsabilidade do primeiro réu pela retenção de valores porventura devidos ao fisco, devendo comprovar o recolhimento, nos autos, em 15 dias após a retenção (artigo 28, Lei 10833/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa da SRF 392/2004). Ao reclamante foi deferido o benefício da justiça gratuita. Custas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00, pelo primeiro reclamado. Desnecessária a remessa oficial, nos termos do item II, Simula 303/TST. CIENTE O RECLAMANTE (Simula 197/TST). INTIME-SE OS RECLAMADOS, SENDO O SEGUNDO RÉU, POR MANDADO."

Despacho à fl. 52: Intime-se o primeiro reclamado para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento do 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 01326-1999-811-10-00-2 (0001)
 RECLAMANTE JOSIVAN LOPES DE SOUSA
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO TRIÂNGULO EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 116 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dê-se vista do ofício de fls. 112/115 ao exequente para indicação de meios para prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de abril de 2008"

PROCESSO: 00870-2004-811-10-00-5 (0002)
 RECLAMANTE PEDRO ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
 RECLAMADO NATIVA ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 RECLAMADO PONTO RH PRESTADORA DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 375 " VISTOS, ETC. Considerando que este Juízo não obteve resposta positiva quanto ao bloqueio via Bacen-Jud, nas contas da executada (fls. 372/374), e considerando que este Juízo já envidou todos os esforços no sentido de garantir a execução, intime-se o exequente, para em 10 (dez) dias, promover o andamento do feito requerendo o que entender de direito, implicando o silêncio em em desconstituição da penhora de fls. 340 e remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna. Data supra. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: 00256-2005-811-10-00-4 (0003)
 RECLAMANTE ISAIAS JOSE DA SILVA
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO TOCANTINS AGROAVICOLA S/A
 ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

DESPACHO P/ EXECUTADO DE FLS. 428 " Sobre as alegações de fls. 425/427, intime-se a parte contrária para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, implicando o silêncio em execução. Vistos em Inspeção Interna dia 14/4/2008"

PROCESSO: 01452-2005-811-10-00-6 (0004)
 RECLAMANTE FERNANDA HELEN PENA RODRIGUES
 ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 253v " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Manifeste-se o exequente/reclamante sobre o cálculo. Prazo de 05 dias. l(ar.884/CLT). Araguaína/TO, 22 de abril de 2008"

PROCESSO: 01495-2005-811-10-00-1 (0005)
 RECLAMANTE JOEL DIAS DE CARVALHO
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
 RECLAMADO CLEUBER REIS
 ADVOGADO: CELIA CILENE DE FREITAS PAZ

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 52. " Vistos, etc. Considerando que o art. 276 do Provimento Geral Consolidado prevê que aos processos paralisados e arquivados provisoriamente há mais de um ano, será aplicado o disposto nos arts. 269 e 270, determino que seja intimado o exequente para no prazo de 30 (TRINTA) dias indicar os meios efetivos de prosseguimento da execução, implicando o silêncio na expedição de CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA e remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271 e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região. Intime-se o exequente/PGF, via postal. Vistos e examinados os autos, em Inspeção Interna. Data supra. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: 00173-2007-811-10-00-7 (0006)
 RECLAMANTE Karla Rodrigues de Oliveira Rocha
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 RECLAMADO Estado do Tocantins
 ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR

DESPACHO P/ EXEQUENTE/RECLAMANTE DE FLS. 256 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dê-se vista ao exequente/reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos embargos a execução do opositos pelo executado. Intime-se. Araguaína/TO 22 de abril de 2008."

PROCESSO: 00227-2007-811-10-00-4 (0007)
 RECLAMANTE Francisco Pereira da Silva
 ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
 RECLAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA MÃO FORTE LTDA

RECLAMADO Prefeitura Municipal de Wanderlândia
 ADVOGADO: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 138 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Dê-se vista do ofício de fls. 135/137 ao exequente para indicação de meios para prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de abril de 2008"

PROCESSO: 00095-2008-811-10-00-1 (0008)
 RECLAMANTE Deusirene Pereira Muniz
 ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intime-se o(a) reclamante para contra-razões. Prazo Legal. Araguaína/TO, 23 de abril de 2008"

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES (0003) (0004)	1874/TO
Advogado: CELIA CILENE DE FREITAS PAZ (0005)	1375B/TO
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO (0000) (0003)	1464/TO
Advogado: FERNANDA AMESTOY MELLO (0000)	3644/TO
Advogado: GISELE RODRIGUES (0000) (0002)	2171A/TO
Advogado: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA (0007)	847A/TO
Advogado: JOACÍ VICENTE ALVES DA SILVA (0000)	2381/TO
Advogado: JOAO ROSA JUNIOR (0006)	755B/TO
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0000)	652/TO
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0001)	652B/TO
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0000)	1722A/TO
Advogado: LUCIANA VENTURA (0007)	3698A/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0000) (0005)	960/TO
Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA (0004)	834/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0000)	1175/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0008)	1363/TO

Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0002) (0006) 2392A/TO
 Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0002) (0008) 2155B/TO

EDITAIS

PROCESSO: 00905-2006-811-10-00-8 (0001)
 EDITAL: 000.055/2008
 RECLAMANTE Misael Teodoro da Silva
 ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
 RECLAMADO Remaq - Recuperadora de Máquinas Agrícolas Tiberiça Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO
 (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Remaq - Recuperadora de Máquinas Agrícolas Tiberiça Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:
 Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente..... 1.683,63 (83,33%)
 Diversos..... 336,73 (16,67%)
 Total Geral: 2.020,36/31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta 1ª Vara. Eu, JOSABETH DA MOTA RODRIGUES, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi, aos 22, ABRIL de 2008.

MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

PROCESSO: 00037-2007-811-10-00-7 (0002)
 EDITAL: 000.056/2008
 RECLAMANTE Flucisio Osmar de Azevedo
 ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
 RECLAMADO SAENGE-SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
 (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o 1º SAENGE-SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA - ME para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:
 de Cálculo:
 Liq. Exequente..... 3.659,13 (62,38%)
 FGTS Deposito..... 383,77 (6,54%)
 INSS Reclamante..... 71,11 (1,21%)
 INSS Reclamado..... 185,91 (3,17%)
 INSS Terceiros..... 119,43 (2,04%)
 INSS SAT..... 27,89 (0,48%)
 INSS Pacto Laboral: 357,50 (6,09%)
 I R P F..... 110,28 (1,88%)
 Custas do Processo: 84,49 (1,44%)
 Custas Art.789..... 21,12 (0,36%)
 Hon. Advocatício..... 844,86 (14,40%)
 Total Geral: 5.865,49/31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta 1ª Vara. Eu, JOSABETH DA MOTA RODRIGUES, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi, aos 22, ABRIL de 2008.

MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

PROCESSO: 00415-2007-811-10-00-2 (0003)
 EDITAL: 000.053/2008
 RECLAMANTE Gilberto Pereira Brito
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
 RECLAMADO GILVAN CABRAL DE SOUSA
 RECLAMADO Penta Comércio de Pneus Ltda - Penta Pneus

EDITAL DE CITAÇÃO (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o GILVAN CABRAL DE SOUSA E PENTA COMERCIO DE PNEUS LTDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:
 de Cálculo:
 Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente..... 3.716,28 (79,44%)
 INSS Reclamante..... 45,25 (0,97%)
 INSS Reclamado..... 118,33 (2,53%)
 INSS Terceiros..... 142,01 (3,04%)
 INSS SAT..... 11,82 (0,25%)
 INSS Pacto Laboral: 550,58 (11,77%)
 Custas do Processo: 75,23 (1,61%)
 Custas Art.789..... 18,81 (0,40%)
 Total Geral: 4.678,31/31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta 1ª Vara. Eu, JOSABETH DA MOTA RODRIGUES, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi, aos 22, ABRIL de 2008.

MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

PROCESSO: 00415-2007-811-10-00-2 (0003)
 EDITAL: 000.053/2008
 RECLAMANTE Gilberto Pereira Brito
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
 RECLAMADO GILVAN CABRAL DE SOUSA
 RECLAMADO Penta Comércio de Pneus Ltda - Penta Pneus

MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho



PROCESSO: **00819-2007-811-10-00-6 (0004)**
 EDITAL: **000.052/2008**

RECLAMANTE Maria do Socorro da Silva
 RECLAMADO Pitotas Lanches Ltda - ME
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
 (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado(a) Pitotas Lanches Ltda - ME, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe de fls.28, a seguir transcrito " VISTOS ETC.A vista da promoção da Contadoria às fls.27 e considerando que a executada encontra-se em local incerto e não sabido, restando ainda pendente o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 129,03, conforme ata de fls.14/15, oficie-se a Secretaria da Receita Federal, para inclusão do nome da executada na dívida ativa da União.Extinto a execução na forma do art.794.I, do CPC.Intimem-se as partes.Após, remetam-se os autos ao Arquivo Definitivo.Vistos e examinados os autos em Inspeção interna.Data supra. Júnia Marise Lana da Silva". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria nesta 1ª Vara do Trabalho, sito na Av. Tocantins 1164, Centro - Araguaína/TO. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta 1ª. Vara Eu, JOSABETH DA MOTA RODRIGUES, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi, aos 22, ABRIL de 2008.

MARLY COSTA DA SILVEIRA
 Juiza do Trabalho

PROCESSO: **00919-2007-811-10-00-2 (0005)**
 EDITAL: **000.054/2008**

RECLAMANTE Gildeglân Souza Lima
 ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
 RECLAMADO Construtora Agtec Ltda
 EDITAL DE CITAÇÃO (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que,se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o ASSOCIAÇÃO DE MÃES SOLTEIRAS MÃES CARENTES para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:de Cálculo:
 Liq. Exequente.....: 1.290,91 (77,61%)
 INSS Reclamante.....: 132,15 (7,94%)
 INSS Reclamado.....: 240,28 (14,45%)
 Total Geral: 1.663,34/30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta 1ª Vara. Eu, JOSABETH DA MOTA RODRIGUES, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi, aos 22, ABRIL de 2008.

MARLY COSTA DA SILVEIRA
 Juiza do Trabalho

ÍNDICE

Advogado: LUCIANA VENTURA (0002)	3698A/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0005)	2210A/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0003)	1263B/TO
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0001)	2155B/TO
Advogado:	/

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **00701-2006-812-10-00-3 (0001)**

RECLAMANTE Nizoelton Antonio Alves de Sá
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 RECLAMADO Estado do Tocantins
 ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Despacho de fls. 161: "À vista da certidão de fls. 159-verso, declaro por sentença extinta a execução nos moldes do art. 794, I c/c 795 do CPC. Publique-se. Intime-se o reclamado, via postal. Intime-se o exequente de fl. 155. Transcorridos "in albis" os prazos supra, arquivem-se os autos observadas revisões de praxe. Araguaína, 10 de abril de 2008 - quinta-feira Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE"

PROCESSO: **00705-2006-812-10-00-1 (0002)**

RECLAMANTE Raimundo Guimarães Filho
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
 RECLAMADO Estado do Tocantins
 ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Despacho de fls. 120: "Vistos.1. Homologo os cálculos de fls. 110/119 (TOTAL R\$ 1.163,01), para que surtam seus regulares efeitos jurídicos, sem prejuízo de futuros acréscimos e atualizações legais.2. Cite-se a reclamada para os fins do art. 730 do CPC.3. Considerando que a execução se procede nos termos do artigo supra, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.4. Considerando que o débito exequendo refere-se à FGTS, parcela de nitida natureza indenizatória, dispensada a intimação da União/PGF.Araguaína/TO, sexta-feira, 18 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00146-2007-812-10-00-0 (0003)**

RECLAMANTE Maria José Silva Soares
 ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO
 ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR
 DESPACHO DE FLS. 344: "Vistos os autos. À vista do depósito judicial no valor do acordo, declaro, por sentença, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes dos arts. 794, II c/c 795 do Código de Processo Civil. Libere-se ao exequente, por alvará, o numerário depositado à fl.343, intimando-o para recebimento em cinco dias. Intime-se a União/PGF (fl. 339). Publique-se no DJ e intime-se o reclamado, via postal. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos em definitivo. Araguaína/TO, quarta-feira, 23 de abril de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juiza do Trabalho".

PROCESSO: **00314-2007-812-10-00-8 (0004)**

RECLAMANTE Dyana Alves dos Santos
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
 RECLAMADO Circunato Pereira Santana - Cine Foto Xerox Tocantins
 ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA
 DESPACHO DE FLS. 89: "(...) Transcorrido in albis o prazo do executado, libere-se o saldo da conta de fls. 86 ao exequente por alvará, intimando-o para recebimento em 05 (cinco) dias. (...) Araguaína/TO, quarta-feira, 02 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00580-2007-812-10-00-0 (0005)**

RECLAMANTE Valdecy Pereira de Sousa
 ADVOGADO: ORLANDO DIAS ARRUDA
 RECLAMADO Estado do Tocantins
 ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Despacho de fls. 140: "Vistos.1. Homologo os cálculos de fls. 134/139 (TOTAL R\$ 339,98), para que surtam seus regulares efeitos jurídicos, sem prejuízo de futuros acréscimos e atualizações legais.2. Cite-se a reclamada para os fins do art. 730 do CPC.3. Considerando que a execução se procede nos termos do artigo supra, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.4. Considerando que o débito exequendo refere-se à FGTS, parcela de nitida natureza indenizatória, dispensada a intimação da União/PGF.Araguaína/TO, sexta-feira, 18 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00689-2007-812-10-00-8 (0006)**

RECLAMANTE Alda Maria Cabral
 ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO.
 Despacho de fls. 116: "Vistos os autos.À vista do depósito judicial no valor do acordo, declaro, por sentença, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes dos arts. 794, II c/c 795 do Código de Processo Civil.Libere-se ao exequente, por alvará, o numerário depositado à fl.115, intimando-o para recebimento em cinco dias.Cumpra-se o item 4 do despacho de fl. 110.Publique-se no DJ e intime-se o reclamado, via postal.Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos em definitivo.Araguaína/TO, Quarta-feira, 24 de Abril de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00870-2007-812-10-00-4 (0007)**

RECLAMANTE Maria Jaílma Pereira Lima
 ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
 RECLAMADO Carla Andréa Azevedo Barros
 DESPACHO DE FLS. 52: "Vistos os autos.1. Remove-se a intimação ao reclamante, diretamente e por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias retirar a CTPS que encontra-se acostada à contracapa. 2. À vista do insucesso da tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada, expeça-se mandado de penhora de bens livres e desembaraçados de construção, observado o limite do débito exequendo. Araguaína/TO, quarta-feira, 23 de abril de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juiza do Trabalho".

PROCESSO: **00116-2008-812-10-00-5 (0008)**

RECLAMANTE Durvalino Cardoso de Sá
 ADVOGADO: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO
 RECLAMADO S. I. BARBOSA LANCHES ME - SILVIO INÁCIO BARBOSA
 RECLAMADO SPA Engenharia

Despacho de fls. 142: "Vistos os autos.1. À vista da certidão supra e, considerando a exiguidade do tempo, primeiramente retire-se o feito de pauta de audiências do dia 15.05.2008 e inclua-o na pauta de audiências de instrução do dia 29 de maio de 2008, às 09h 10min. Observe a Secretaria.2.Reintime-se o D. Perito, via postal, no novo endereço constante da certidão supra.3. Intime-se o reclamante diretamente via postal e publique-se para ciência do seu procurador.4. Intime-se as reclamadas, via mandado.Cumpram-se.Araguaína/TO, quarta- feira, 23 de abril de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juiza do Trabalho"

PROCESSO: **00142-2008-812-10-00-3 (0009)**

RECLAMANTE Manoel Barbosa dos Santos
 ADVOGADO: ANTONIO CESAR SANTOS
 RECLAMADO Edilson de Oliveira Pereira
 ADVOGADO: MARCIA REGINA FLORES
 RECLAMADO Fernanda Baeta Pereira da Silva
 ADVOGADO: MARCIA REGINA FLORES
 Despacho de fls. 43: "ATO AODINATÓRIO (arts. 162/CPC e 23/PGC/TRT/10ªR). Intime-se o(a) reclamado para, querendo, contra-arrastar o Recurso Ordinário interposto, no prazo legal. Em 22/04/2008 - 3ª feira. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00163-2008-812-10-00-9 (0010)**

RECLAMANTE Valmir Sousa Lima
 ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
 RECLAMADO Max Vidro

Despacho de fls. 32: "Vistos os autos.1. Em primeiro eito, retiro o feito da pauta anteriormente designada e inclua-o na pauta de audiências do dia 13 de maio de 2008, às 09h 50min. Observe a Secretaria.2. Tem-se que conforme o art. 282 do CPC, cabe ao autor indicar o correto endereço da reclamada.O requisito em destaque não foi atendido, na espécie, porquanto, empreendida a diligência pertinente, via postal, veio a lume a constatação de que o número é inexistente (fl. 23-V), sendo certo que em atenção ao requerimento do reclamante (fl. 24), providenciou-se a notificação via mandado, que também restou infrutífero, conforme se constata pelo teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 31. 3. Em assim sendo, diante da sobredita informação, Intime-se o reclamante, via DJ, por sua procuradora, para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias (art. 284 CPC), fornecendo o correto endereço da reclamada, ou requerer o que entender de direito, cuja inércia implicará em arquivamento do feito sem análise de mérito.(art. 267 CPC).4. Atendida a intimação ou transcorrido o prazo assinalado, venham os autos conclusos para deliberações necessárias.Publique-se, cumpra-se.Araguaína/TO, quarta-feira, 23 de abril de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juiza do Trabalho".

PROCESSO: **00167-2008-812-10-00-7 (0011)**

RECLAMANTE Iran Marinho de Brito
 ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO
 RECLAMADO SPA Engenharia e Comércio Ltda
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
 Despacho de fls. 182: "ATO AODINATÓRIO (arts. 162/CPC e 23/PGC/TRT/10ªR). Intime-se o(a) autor para, querendo, contra-arrastar o recurso Ordinário interposto, no prazo legal. Em 24/04/2008 - 5ª feira. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00183-2008-812-10-00-0 (0012)**

RECLAMANTE Marcos de Oliveira Alves
 ADVOGADO: CLAUZI RIBEIRO ALVES
 RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda
 Decisão de fls. 36/37: "(...)Destarte, HOMOLOGO a desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, independentemente da anuência da parte contrária, e, como consequência, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC.Custas, pelo autor, no importe de R\$17,13, calculadas sobre R\$ 856,50 valor dado à causa e para este fim fixado, estando dispensado do recolhimento nos termos da lei.Autorizo, após o decurso do prazo legal, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração mediante cópia.Intime-se o reclamante, por sua procuradora.Decorrido o prazo legal, certifique-se e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, após as revisões de praxe.Cumpram-se.Araguaína/TO, quarta-feira, 16 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00236-2008-812-10-00-2 (0013)**

RECLAMANTE Pedro Rodrigues
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO
 RECLAMADO Fazenda Talismã

DESPACHO DE FLS. 14: "Vistos os autos, 1. Visando o reordenamento da pauta, em razão da certidão supra, adio a audiência anteriormente designada. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14.05.2008. Observe a Secretaria.2. No mais, incluo o feito na pauta para realização de audiência UNA no dia 27 de maio de 2008 (terça-feira), às 09h 20min., devendo as partes comparecerem, cientes das cominações presentes nos arts. 843 e 844, ambos da CLT.3. Intime-se o reclamante diretamente via postal e publique-se para ciência do seu procurador.4. Intime-se a reclamada, via mandado.Cumpram-se.Araguaína/TO, terça- feira 22 de abril de 2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juiza do Trabalho".

PROCESSO: **00248-2008-812-10-00-7 (0014)**

RECLAMANTE José Firms da Cunha
 ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO
 RECLAMADO Mário Humberto Bezerra da Silveira

Decisão de fls. 26/27: "(...)Por todo o exposto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que JOSÉ FIRMS DA CUNHA move em face de MÁRIO HUMBERTO BEZERRA DA SILVEIRA (Processo 2ª Vara do Trabalho de Araguaína n° 248/2008), EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.Custas pelo reclamante no importe de R\$ 168,82, calculadas sobre R\$ 8.441,29, valor dado à causa e para este fim fixado, estando dispensado do recolhimento devido o deferimento do benefício da gratuidade da prestação jurisdicional, nos termos da lei.Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração mediante cópia.Publique-se para ciência do reclamante, por seu procurador.Decorrido o prazo legal, certifique-se e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, após as revisões de praxe.Araguaína/TO,quarta-feira, 16 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"



PROCESSO: **00263-2008-812-10-00-5 (0015)**
 RECLAMANTE Ezequias Alves da Silva
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
 RECLAMADO Trans Kothe Transportes Rodoviário Ltda
 Decisão de fls. 14/15: "(...)Destarte, HOMOLOGO a desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, independentemente da anuência da parte contrária, e, como consequência, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC.Custas, pelo autor, no importe de R\$105,30, calculadas sobre R\$ 5.265,05 valor dado à causa e para este fim fixado, estando dispensado do recolhimento nos termos da lei.Autorizor, após o decurso do prazo legal, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração mediante cópia.Intime-se o reclamante, via postal.Publique-se para ciência da sua Procuradora.Decorrido o prazo legal, certifique-se e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, após as revisões de praxe.Cumpram-se. Araguaína-TO, quarta-feira, 16 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBREJuiz do Trabalho"

PROCESSO: **00294-2008-812-10-00-6 (0016)**
 RECLAMANTE João Pereira de Sousa
 ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO
 RECLAMADO Geneton de Figueiredo Silva
 "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 27-05-2008, às 09h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTSP, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00295-2008-812-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE Leandro Mourão Pozzebon
 ADVOGADO: Maria euripa Timóteo
 RECLAMADO Martins Comércio e Serviços de Distribuição S. A.

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 27-05-2008, às 10h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTSP, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00296-2008-812-10-00-5 (0018)**
 RECLAMANTE Lucileide Rodrigues dos Santos
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO F. Cardoso de Araújo - Conveniência Neblina
 "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 20-05-2008, às 09h40min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTSP, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00297-2008-812-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE Keila Martins de Vasconcelos
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
 RECLAMADO F. Cardoso de Araújo - Conveniência Neblina
 "Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 20-05-2008, às 09h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTSP, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00298-2008-812-10-00-4 (0020)**
 RECLAMANTE Jefferson Fernandes da Silva
 ADVOGADO: CELIO ALVES DE MOURA
 RECLAMADO Sociedade Comercial Imãs Claudino S.A. - SO-CIC

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 13-05-2008, às 10h00min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e

844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTSP, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00299-2008-812-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE Marcos Antônio Araújo da Silva
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
 RECLAMADO Terraplenagem Brasil Central Ltda - TERBRA-CE

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 20-05-2008, às 09h30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTSP, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00300-2008-812-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE Raimundo José Correa Mendes
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
 RECLAMADO Terraplenagem Brasil Central Ltda - TERBRA-CE

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 20-05-2008, às 09h20min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTSP, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: **00301-2008-812-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Eridan Lopes Vieira
 ADVOGADO: Maria euripa Timóteo
 RECLAMADO Marajó Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 27-05-2008, às 09h50min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTSP, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO CESAR SANTOS (0009)	11582/PA
Advogado: CELIO ALVES DE MOURA (0020)	431A/TO
Advogado: CLAUZI RIBEIRO ALVES (0012)	1683/TO
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR (0003)	2901/TO
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO (0018) (0019)	1464/TO
Advogado: FERNANDA AMESTOY MELLO (0011) (0016)	3644/TO
Advogado: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO (0008)	2494A/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0021) (0022)	960/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0007)	2.210/TO
Advogado: MARCIA REGINA FLORES (0009)	604B/TO
Advogado: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (0004)	1110/TO
Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS (0006)	3471/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0004)	1263A/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0015)	1175/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0003) (0010)	2387B/TO
Advogado: Maria euripa Timóteo (0017) (0023)	1263/TO

Advogado: ORLANDO DIAS ARRUDA (0005)	3470/TO
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (0001) (0002) (0005)	PGE/TO
Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO (0011)	3723/TO
Advogado: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO (0014)	3889/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0001) (0002)	2392A/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTO (0013)	2392/TO

**VARA DO TRABALHO DE GURUPI
 DESPACHOS**

PROCESSO: **00189-2002-821-10-00-2 (0001)**
 RECLAMANTE CREOMAR OLIVEIRA AIRES
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO AUTO POSTO DELTA LTDA (SOCIO PROP. JOSE CANDIOTTO GUIMARAES)
 ADVOGADO: DEBORA REGINA MACEDO
 Despacho à fl. 471: "Vistos os autos. O conteúdo das certidões de fls. 463 e supra atestam resultados negativos para as duas últimas tentativas consecutivas de bloqueio de ativos financeiros do(a) executado(a) e/ou de seu(s) sócio(s), via convênio BACEN-JUD.Verifico que à fl. 16 consta informação sobre um único bloqueio no valor de R\$ 16,00. Entretantes, considerando a irrisoriedade de tal importância em face do total da execução (R\$ 17.517,93), deixo de convertê-lo em penhora, por ora, para não comprometer a celeridade da marcha processual. Sendo assim, INTIME-SE o exequente para, no prazo de TRINTA dias, requerer o que for de seu direito e interesse, visando-se ao prosseguimento dos atos expropriatórios. Gurupi/TO, 18 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00383-2002-821-10-00-8 (0002)**
 RECLAMANTE Wesley de Andrade Chagas
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO CARLOS RAMALHO
 ADVOGADO: VALDEON ROBERTO GLORIA
 Despacho à fl. 508: "Vistos, etc...Junte-se a carta precatória aos autos. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a devolução da C.P., devendo requerer o que entender de direito visando o prosseguimento do feito. Gurupi/TO, 22 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00418-2002-821-10-00-9 (0003)**
 RECLAMANTE REINALDO BEZERRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO TRANSURU CARGAS LTDA
 Despacho à fl. 398: "Vistos, etc...1. Intime-se o reclamante para, em dez dias, querendo, manifestar-se sobre a informação prestada pelo CRI de São Lourenço do Sul-RS, visando o prosseguimento do feito. 2. Após, rematam-se os autos ao setor e cálculos para atualização da conta com inclusão das custas devidas ao CRI de São Lourenço do Sul, no valor de R\$ 83,20. Gurupi/TO, 18 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00141-2004-821-10-00-6 (0004)**
 RECLAMANTE MARLEIDE DE CARVALHO BARROS
 ADVOGADO: SAVIO BARBALHO
 RECLAMADO TURIS HOTEL - REP. POR NELSON BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO: ARIOBALDO PEREIRA LUZ
 Despacho à fl. 212: "Vistos os autos. O conteúdo das certidões de fls. 208 e supra atestam resultados negativos para as duas últimas tentativas consecutivas de bloqueio de ativos financeiros do(a) executado(a), via convênio BACEN-JUD. Malgrado isto, converto em penhora o valor de R\$ 305,00, fruto do bloqueio à fl. 200, muito embora insuficiente para quitação integral do quantum debeatuar , que é de R\$ 14.338,18, ressalvadas as necessárias atualizações.Com efeito e visando-se ao prosseguimento do feito, determino seja o(a) executado(a) intimado(a) da penhora, por intermédio de seu(ua) advogado(a), via DJU, prazo e fins legais. Gurupi/TO, 18 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00118-2005-821-10-00-2 (0005)**
 RECLAMANTE MARIVALDO CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL
 RECLAMADO NIVALDO ALVES DA SILVA - DEPOSITO SO BASICO

Despacho à fl. 96: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o re-



clamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara;6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 29 de junho de 2007. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00291-2005-821-10-00-0 (0006)**

RECLAMANTE Luiz Rodrigues Marinho
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO Terezinha de Jesus N. Soares
ADVOGADO: JUSCELIR MAGNANO OLARI

Despacho à fl. 80: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais, recolhimentos previdenciários e fiscais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, dia DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias;5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 09 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00326-2005-821-10-00-1 (0007)**

RECLAMANTE Lucia Helena de Melo
RECLAMADO Paulo Roberto Cintra

Despacho à fl. 92: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito das custas da execução; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais, recolhimentos previdenciários e fiscais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, dia DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias;5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 14 de agosto de 2007. Marly Costa da Silveira, Juíza do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00379-2005-821-10-00-2 (0008)**

RECLAMANTE Poliana Ferreira da Silva
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO Verusca Rocha Donabel

Despacho à fl. 83: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (contribuição previdenciária e custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara;6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 06 de setembro de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juíza do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00389-2005-821-10-00-8 (0009)**

RECLAMANTE Anivaldo Alencar Fonseca
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
RECLAMADO Real Vigilância Ltda
ADVOGADO: BRENO MARIO AIRES DA SILVA

Despacho à fl. 102: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGFN, relativamente aos créditos da União (recolhimentos previdenciários), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, dia DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 09 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament, Juíza do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00621-2005-821-10-00-8 (0010)**

RECLAMANTE Jacira Regina da Silva
ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO
RECLAMADO Ronam Parrao - Espeto Bar Gogo da Ema

Despacho à fl. 62: "VISTOS OS AUTOS. Diante do teor da certidão supra, sendo certo que as providências recentemente adotadas, visando-se à efetivação da execução, não produziram nenhum efeito satisfatório, determino: 1.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente

aos créditos da União (contribuições previdenciárias, fiscais e custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 15 de outubro de 2007.Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00461-2006-821-10-00-8 (0011)**

RECLAMANTE Aldenor da Silva Aguiar dos Santos
ADVOGADO: AIRTON DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Antonia Raimundo de Souza
ADVOGADO: LOURIVAL VENANCIO DE MORAES

Despacho à fl. 88: "Vistos os autos. Converto o bloqueio supra em penhora. Intime-se a reclamada, para, no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito em face do bloqueio em sua conta bancária, sob pena de liberação do valor bloqueado (R\$ 216,00) para quitação do INSS, e conseqüente extinção da execução. Gurupi/TO, 18 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **01007-2006-821-10-00-4 (0012)**

RECLAMANTE Antonio Barbosa da Silva
ADVOGADO: WESLAYNE VIEIRA GOMES
RECLAMADO Octogonal Construtora Ltda
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO

Despacho à fl. 167: "Vistos os autos. Indefiro a indicação de bens realizada à fl. 139, tendo em vista que na carta precatória, em trâmite no Juízo de Guarai-TO, já foram penhorados outros bens, conforme se vê à fl. 155. Dê-se ciência às partes. Após, aguarde-se o decurso do prazo decorrente do despacho de fl. 161. Gurupi/TO, 18 de abril de 2008 (6ª f.) ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **01106-2006-821-10-00-6 (0013)**

RECLAMANTE Uniao Federal (Wagner Orlando Pereira dos Santos)
RECLAMADO José Roberto Fernandes Beraldo
ADVOGADO: TIAGO LOPES BENFICA

Despacho à fl. 69: "Vistos os autos. Converto o bloqueio supra em penhora. Intime-se o reclamado, para, no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito em face do bloqueio em sua conta bancária, sob pena de liberação do valor bloqueado (R\$ 1.390,00) para quitação do INSS e conseqüente extinção da execução. Gurupi/TO, 18 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00063-2007-821-10-00-2 (0014)**

RECLAMANTE Ailton Santana de Oliveira
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
RECLAMADO Agnaldo Lédessa França +02
Energeto Edificações Ltda.
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUZA BORGES
RECLAMADO Rede Celtns - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

ADVOGADO: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES

Despacho à fl. 121: "Vistos, etc...Intime-se o exequente para, em dez dias, querendo, manifestar-se sobre a certidão exarada pelo sr. Oficial de Justiça no Juízo Deprecado, visando o prosseguimento do feito. Gurupi/TO, 19 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé,Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00148-2007-821-10-00-0 (0015)**

RECLAMANTE Francilene Gonçalves de Lima
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO Ciclontorte Com e Ind de Bicicletas e Ciclomo-tores Ltda
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES

Despacho à fl. 178: "Vistos, etc...1. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando o saldo atualizado do depósito recursal à fl. 145. 2. Intime-se a reclamante para, em dez dias, apresentar a sua CTPS para as devidas anotações. 3. Após a apresentação do documento, intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações na CTPS do autor, bem como apresentar as guias hábeis ao levantamento do FGTS e habilitação ao Seguro Desemprego, sob pena de aplicação de multa em relação a primeira obrigação e conversão em indenização substitutiva em relação a última. 4. Tudo feito, ao Setor de Cálculos para liquidação da sentença.Gurupi-TO, 22 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00487-2007-821-10-00-7 (0016)**

RECLAMANTE Elias Pereira da Conceição
ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO
RECLAMADO BMZ Couros Ltda
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA

Despacho à fl. 162: "Vistos os autos. Converto o bloqueio supra em penhora. Intimem-se as partes, prazo e fins do art. 884 do CLT. O prazo é comum e correrá em cartório, sendo vedada a carga individual dos autos. Gurupi/TO, 18 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00570-2007-821-10-00-6 (0017)**

RECLAMANTE Adriana Ferreira de Jesus
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
RECLAMADO Carlos Aparecido da Silva (+1)
RECLAMADO Aparecida Rodrigues da Silva

Ato Ordinatório à fl. 67: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante para que, no prazo de DEZ dias. Manifestar-se sobre as informações obtidas junto ao Detran/TO, devendo requerer o que entender de direito visando o prosseguimento do feito. Gurupi/TO, 24 de abril de 2008. DELTRI PERINAZZO, Assistente-5".

PROCESSO: **00610-2007-821-10-00-0 (0018)**

RECLAMANTE Paola Alves de Sá Santos
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO Dismobras Imp. Exp. e Dist. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

ADVOGADO: PAULA DE ATHAYDE ROCHEL

Despacho à fl. 146: "Vistos, etc...1. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando o saldo atualizado do depósito recursal à fl. 118. 2. Intime-se o reclamante para, em dez dias, apresentar a sua CTPS para as devidas anotações (baixa fl. 97).3. Após, ao Setor de Cálculos para liquidação da sentença, observando o v. Acórdão às fls. 136/143. Gurupi/TO, 22 de abril de 2008.Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00672-2007-821-10-00-1 (0019)**

RECLAMANTE José Pereira da Silva
ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA
RECLAMADO CMT Engenharia Ltda.
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR

Despacho à fl. 184: "VISTOS, ETC...Para encerramento da instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 05/06/2008 às 13h30min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes da audiência acima designada, bem como para manifestação acerca do laudo pericial apresentado às fls. 182/183, com prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pela reclamada. Gurupi/TO, 18 de abril de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00811-2007-821-10-00-7 (0020)**

RECLAMANTE Luiz Gleys dos Santos Varão
ADVOGADO: LEILA STREFLING GONCALVES
RECLAMADO Tecnotel - Engenharia e Construções Ltda. (+2)
RECLAMADO Construtora Andrade Gutierrez S/A
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO Celpa - Centrais Elétricas do Pará S/A.
ADVOGADO: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES

Despacho à fl. 381: "Vistos, etc...Intimem-se as partes, através de seus procuradores, via DJU, da transferência para inquirição das testemunhas no Juízo Deprecado (16ª Vara do Trabalho de Belém-PA), sendo designada a nova data da audiência para o dia 19/05/2008 às 10h30min. Gurupi/TO, 22 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juíza do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00897-2007-821-10-00-8 (0021)**

RECLAMANTE Renato Pereira Alves
ADVOGADO: HUMBERTO ALVES DA SILVA
RECLAMADO Fundação Bradesco
ADVOGADO: JULIANA PICOLO S. COSTA

Despacho à fl. 260: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará a reclamada para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto à fl. 256 e seguintes. Gurupi/TO, 22 de abril de 2008. DELTRI PERINAZZO, Assistente-5".

PROCESSO: **00020-2008-821-10-00-8 (0022)**

RECLAMANTE Plínio Almeida Gama Filho
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Município de Gurupi-TO
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Ato Ordinatório à fl. 143: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamado para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls. 133/138. Gurupi/TO, 22 de abril de 2008. DELTRI PERINAZZO,Assistente-5".

PROCESSO: **00042-2008-821-10-00-8 (0023)**

RECLAMANTE Nabher Spindola Rodrigues
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Município de Gurupi-TO
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Ato Ordinatório à fl. 132: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamado para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls. 122/127. Gurupi/TO, 22 de abril de 2008. DELTRI PERINAZZO,Assistente-5".



PROCESSO: **00054-2008-821-10-00-2 (0024)**
 AUTOR Espólio de Joel de Campos Toledo (Rep. Maria de Fátima Virgolino da Silva)(+1)
 ADVOGADO: LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO
 RÉU Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
 ADVOGADO: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES
 Ato Ordinatório à fl. 265: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto à fl. 228 e seguintes Gurupi/TO, 22 de abril de 2008. DELTRI PERINAZZO Assistente-5".

PROCESSO: **00125-2008-821-10-00-7 (0025)**
 RECLAMANTE Felipe Martins de Sousa
 ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA
 RECLAMADO Centro Educacional Alfa e Sigma Ltda.
 ADVOGADO: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME
 Decisão à fl. 51: "(...)Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os Embargos de Declaração interpostos pelo reclamante, FELIPE MARTINS DE SOUSA, conforme fundamentação retro. Intimem-se as partes. Nada mais.Gurupi (TO), 17 de abril de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00237-2008-821-10-00-8 (0026)**
 RECLAMANTE Salomão Leite Rodrigues
 ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO
 RECLAMADO ElderJosé Bonetti
 ADVOGADO: JOÃO CONTE JUNIOR
 Ata de audiência à fl. 53: "Defiro o adiamento pelo prazo de 90 dias, a partir da data da alegada cirurgia em 02/04/2008, como requerido, sem prejuízo da averiguação posterior da veracidade do conteúdo dos atestados e da impossibilidade de locomoção de São Paulo para Gurupi-TO, e, em consequência, o acolhimento do pleito de revelia e confissão, se for o caso. Protestos pelo reclamante. Para realização de nova audiência CONTINUA designa-se a data de 03/07/2008, às 15 horas. Ficam mantidas as cominações do termo de fls.24. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado, por seu procurador indicado na última página da manifestação, via DJU, o qual deverá avisar seu constituinte. Ficam intimadas as seguintes testemunhas do reclamante: 1 - DOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS, RG. 1.492.527, residente Av. Paulo Parnião, n. padrão 2944, Formoso do Araguaia-TO, 2 - FLORISBELA TAVEIRA DE SOUSA, RG. 656.480 SSP/TO, residente na Avenida Anhangueira, Setor Aliança, s/n, Formoso do Araguaia-TO, 3 - MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, RG. 376.830 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Nilo Coelho, Qd. 35, Lt. 03, Setor Aliança, Formoso do Araguaia-TO. Audiência encerrada às 18h34min. Nada mais. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00279-2008-821-10-00-9 (0027)**
 RECLAMANTE Esmeralda Luiz Batista Souza
 ADVOGADO: MAMÉDIO JOSÉ DA SILVA FILHO
 RECLAMADO Município de Araguaçu TO
 Despacho à fl. 47: "1. Nos termos do art. 23, II do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, designo o dia 28/05/2008 (quarta-feira), às 13h20min para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências do Fórum de AraguaçuTO em virtude da atividade itinerante desse juízo, situada na Praça Raul Jesus de Lima, nº 08, Araguaçu-TO, fone: (063) 3384-1211. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu (sua) procurador (a) via DJU, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento da ação, nos termos do art. 844 da CLT, com a consequente extinção do processo, sem julgamento do mérito, (...)". Gurupi-TO, 15 de abril de 2008 (3ª feira). SILVIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Diretora de Secretaria.

PROCESSO: **00285-2008-821-10-00-6 (0028)**
 RECLAMANTE Eduardo Henrique Figueira de Souza
 ADVOGADO: LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO
 RECLAMADO Indústria e Comércio de Carnes e Derivados do Boi Brasil Ltda.

Termo de designação de audiência à fl. 18: "1. Nos termos do art. 23, II do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, designo o dia 29/05/2008 (quinta-feira), às 10h15min para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências do Fórum de Alvorada-TO, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 2315, Alvorada-TO, fone: (063) 3353-1633. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu (sua) procurador (a) via DJU, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento da ação, nos termos do art. 844 da CLT, com a consequente extinção do processo, sem julgamento do mérito. (...)". Gurupi/TO, 16 de abril de 2008. Silvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria.

ÍNDICE

Advogado: ADILAR DALTOE (0001) (0002) (0003)	543/TO
Advogado: AIRTON DE OLIVEIRA SANTOS (0011)	1430A/TO
Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR (0019)	11388/DF
Advogado: ARIOBALDO PEREIRA LUZ (0004)	55261/SP
Advogado: BRENO MARIO AIRES DA SILVA (0009)	8484/GO

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA (0014)	2507/TO
Advogado: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES (0014) (0020) (0024)	2608/TO
Advogado: DEBORA REGINA MACEDO (0001)	3811/TO
Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA (0019) (0025)	1964/TO
Advogado: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL (0005)	363B/TO
Advogado: DONÁTILA RODRIGUES (0015) (0022) (0023)	789/TO
Advogado: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA (0016)	1050/TO
Advogado: FRANCISCO JOSE DE SOUZA BORGES (0014)	413A/TO
Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO (0006) (0018) (0026)	678/TO
Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (0020)	53B/TO
Advogado: HUMBERTO ALVES DA SILVA (0021)	3797/TO
Advogado: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME (0025)	2079/TO
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0008) (0015)	733/TO
Advogado: JERONIMO RIBEIRO NETO (0010)	462/TO
Advogado: JOSÉ DUARTE NETO (0016)	2039/TO
Advogado: JOÃO CONTE JUNIOR (0026)	104545/SP
Advogado: JULIANA PICOLO S. COSTA (0021)	191144/SP
Advogado: JUSCELIR MAGNANO OLIARI (0006)	1103/TO
Advogado: LEILA STREFLING GONCALVES (0020)	1380/TO
Advogado: LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO (0028)	174-A/TO
Advogado: LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO (0024)	174A/TO
Advogado: LOURIVAL VENANCIO DE MORAES (0011)	171B/TO
Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO (0012)	116A/TO
Advogado: MAMÉDIO JOSÉ DA SILVA FILHO (0027)	2773/TO
Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO (0009) (0017) (0022) (0023)	511B/TO
Advogado: PAULA DE ATHAYDE ROCHEL (0018)	2650/TO
Advogado: SAVIO BARBALHO (0004)	747/TO
Advogado: TIAGO LOPES BENFICA (0013)	2329/TO
Advogado: VALDEON ROBERTO GLORIA (0002)	685A/TO
Advogado: WESLAYNE VIEIRA GOMES (0012)	2924/TO

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00046-1994-801-10-00-5 (0001)**
 RECLAMANTE DELMI PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO CLAUDIVAM CRISOSTOMO DE PAULA
 ADVOGADO: ZELINO VITOR DIAS
 Vistos os autos. [...] intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, comparecer à Secretaria da Vara e assiná-lo. 3. Devidamente assinado pelo adjuicante remeta-se o auto ao MM. Juízo Deprecado com nossas homenagens. Palmas-TO, quarta-feira, 23 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01296-1997-801-10-00-5 (0002)**
 RECLAMANTE DIAGORAS MENDES ALENCAR
 ADVOGADO: MARCIA CAETANO DE ARAUJO
 RECLAMADO OPEN SISTEMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA (ROSE MARIE W. A. DE CASTRO)
 ADVOGADO: LETICIA VOGT MEDEIROS

Desp. fl. 202: "Vistos os autos. 1. Diante da inércia da exequente e da inviabilidade do prosseguimento da execução ao teor do §2º do art.40 da Lei 6.830/80, arquivem-se os autos, provisoriamente, por um período de 5 anos, ressalando-se que, a partir da presente data, co-

meçará a contagem do prazo da prescrição quinquenal. Intime-se.2. Decorrido, in albis, o prazo supra, intime-se a exequente para, querendo, manifestar-se para os fins do §4º do art.40 da Lei supra mencionada. 3. Cumprida a determinação constante no item supra, façam os autos conclusos. Palmas, 22 de abril de 2008 (3ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00133-2004-801-10-00-5 (0003)**
 RECLAMANTE JUCELANDE GOMES SOBRINHO
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RECLAMADO UNICEL-SERVIÇO COM. MAT. ELETRECO LTDA. (JOAO B. L. EVERTON)
 ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

desp.fl.:"Homologo o acordo noticiado às fls. 166, para que surta seus efeitos jurídicos.Éntretanto, esclareço que as parcelas previdenciárias(R\$1.063,62), o IRPF(R\$295,81) e as custas processuais(R\$383,06), não são passíveis de transação, devendo a executada comprovar os respectivos recolhimentos, no prazo de TRINTA dias, a contar da publicação do presente, sob pena de execução.O reclamante deverá informar acerca do integral cumprimento do acordo, no prazo de DEZ dias, a contar da publicação do respectivo despacho. Decorrido o prazo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a averca.Intime-se as partes e a União Federal, por meio da Procuradoria Geral Federal.Palmas, 24 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00919-2004-801-10-00-2 (0004)**
 RECLAMANTE FABIO MOREIRA CAVERSAN
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO EURIPIDES ANTONIO ALVES
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES

Vistos os autos. 1. Ante a inércia do exequente que, devidamente intimado (fl.187), não se pronunciou quanto ao recebimento dos bens referentes a adjudicação (fls. 183,184 e 189), reabro-lhe o prazo de 5 dias, para comparecer em Juízo, a fim de agendar data e hora com o Oficial de Justiça, para o recebimento dos referidos bens, sob pena de os mesmos serem considerados entregues e a adjudicação aperfeiçoada. Intime-se. 2. Após a intimação, expeça-se novo mandado para remoção e entrega dos bens. Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA

PROCESSO: **00136-2005-801-10-00-0 (0005)**
 RECLAMANTE MAURICIO MOREIRA CAVALCANTE
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM STª BARBARA + 01
 ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA
 RECLAMADO MUNICIPIO DE PALMAS
 ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA

Vistos os autos. Ante o teor da certidão exarada pelo sr. Oficial de Justiça, na qual restou infrutífera a penhora de bens da devedora, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. Palmas, 23 de Abril de 2008. Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA

PROCESSO: **00790-2005-801-10-00-3 (0006)**
 RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MACHADO
 ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
 RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA
 desp.fl.:"Fixo o remanescente da execução em R\$ 93,35, referente às custas processuais.Por ser menos oneroso ao Erário, susto a execução das respectivas custas processuais, nos termos do art. 1º da Portaria MF nº 49, de 1º.4.2004, haja vista seu ínfimo valor. Isto posto, declaro a execução extinta, nos termos do art.794 do CPC.Intimem-se as partes e a Procuradoria da Fazenda Nacional.Decorrido, in albis, o prazo supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades legais.Palmas, 23 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA.Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00881-2006-801-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE DORNELES MEDEIROS MAGALHAES
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO Construtora & Incorporação Squadro Ltda
 ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Desp. de f.330."Vistos os autos.Ante o teor da certidão acima, renove-se a intimação da executada para, no prazo de 10 dias, receber o Alvará para levantamento do saldo remanescente da execução." Palmas/TO,22/04/2008.ANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00017-2007-801-10-00-9 (0008)**
 RECLAMANTE João Aldenir de Melo
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO Construtora LDN Ltda. + 01
 ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR
 RECLAMADO Estado do Tocantins
 ADVOGADO: LUIS GONZAGA ASSUNÇÃO

desp.fl.:"1.Diante do depósito de fl.244, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC.Libere-se ao exequente, via alvará judicial, a quantia de R\$ 1.793,41(um mil, setecentos e noventa e três reais e quatrocentos e um centavos), utilizando-se de parte do saldo depositado na conta judicial discriminada à fl.244, condicionando o saque ao recolhimento dos encargos abaixo discriminados:INSS total:R\$482,85.Custas art.789-A da CLT:R\$9,47.A Caixa Econômica Federal deverá devolver, à este Juízo,



as guias acima, devidamente autenticadas, no prazo de 05 (cinco) dias. Faça-se constar esta ressalva no alvará. Intimem-se as partes e a União Federal, aos cuidados da Procuradoria Geral Federal. Cumpridas as determinações contidas nos itens 2 e 3, libere-se o saldo remanescente à execução. Palmas, 23 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00038-2007-801-10-00-4 (0009)**
RECLAMANTE Elizângela Alves de Freitas
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO Vitalis Farmacia de Manipulação Ltda.
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO
Vistos os autos. Ante o teor da certidão exarada pelo sr. Oficial de Justiça, na qual restou infrutífera a citação da devedora (fl. 262), intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, informar o atual e correto endereço da empresa/executada, a fim de citá-la ou requerer o que entender de direito. Palmas/TO, Terça-feira, 23 de Abril de 2008. Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA

PROCESSO: **00103-2007-801-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Maria de Fátima Lopes
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Maria Deusalice Soares Vitorino
ADVOGADO: RODRIGO COELHO
desp.fl.:"1. Apesar de não garantir a execução, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 135 e homologo a avaliação. 2. Designo PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado para os dias abaixo relacionados, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o anterior: PRAÇA ÚNICA: 08/07/2008 - 13 horas, LEILÃO: 14/08/2008 - 14 horas. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias). Intimem-se as partes e o leiloeiro. Após o cumprimento da determinação constante no item 3 e sem prejuízo do praxeamento e leilão do imóvel, renove-se a tentativa de bloqueio de ativos financeiros de titularidade da executada, via Bacen jud, até o limite da execução (fl. 118). Palmas, 24 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00114-2007-801-10-00-1 (0011)**
RECLAMANTE José Antonio da Silva
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO Proforte S/A Transporte de Valores
ADVOGADO: ELIANA MARIA CALO MENDONÇA
desp.fl.:"Ante o que noticia a certidão supra e tendo em vista que o levantamento dos alvarás de fls. 342/343, pela reclamada, constitui o único óbice para o arquivamento dos presentes autos, intime-se a reclamada, diretamente e por meio de seu advogado, para levantar os alvarás nº 66 e 67, no prazo de DEZ dias. Palmas, 23 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00389-2007-801-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE Saulo Márcio Ferreira
ADVOGADO: CINEY ALMEIDA GOMES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CLAUDIO DE JESUS CORREA CARVALHO
Vistos os autos. 1. Em análise os autos, verifica-se que não foi dada oportunidade ao exequente, para se manifestar acerca da conta de liquidação. Assim, deixo de cumprir, por ora, o despacho de fl. 1048. 2. Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação (art. 884 da CLT). 3. Transcorrido in albis, o prazo supra, cumpra-se o despacho de fl. 1048. Palmas/TO, Terça-feira, 23 de Abril de 2008. Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA

PROCESSO: **00660-2007-801-10-00-2 (0013)**
RECLAMANTE Miriam Bernadete de Souza
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI
RECLAMADO Fundação Fé e Alegria do Brasil
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

desp.fl.:"Homologo os cálculos de atualização de fl. 258 e fixo o valor da execução em R\$565,82 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), já acrescidas as custas processuais (R\$ 44,26) arbitradas na decisão de fl. 254/256. Diante do depósito de fl. 230, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se ao exequente, via alvará judicial, a quantia de R\$ 400,87 (quatrocentos e oitenta e sete reais), utilizando-se de parte do saldo depositado na conta judicial discriminada à fl. 230, condicionando o saque ao recolhimentos dos encargos abaixo discriminados: INSS total: R\$107,27, Custas processuais: R\$11,30, Custas art. 789-A da CLT: R\$44,38. Banco do Brasil deverá devolver, à este Juízo, as guias acima, devidamente autenticadas, no prazo de 10 (dez) dias. Faça-se constar esta ressalva no alvará. Intimem-se as partes e a União Federal, aos cuidados da Procuradoria Geral Federal. Cumpridas as determinações contidas nos itens 3 e 4, libere-se o saldo remanescente à execução. Palmas, 23 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00683-2007-801-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE Clesterson Ferreira de Carvalho
ADVOGADO: JOSE LAERTE DE ALMEIDA
RECLAMADO FM Com. de Calç. e Confeccões Ltda.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR
Vistos os autos. Junte-se a deprecata acostada à contracapa. 1. Diante dos pagamentos realizados pela Reclamada, no MM. Juízo Deprecado, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Intimem-se desta decisão a executada e a União por meio da PGF - Procuradoria Geral Federal. 3. Decorrido o prazo recursal e não havendo mais pendências, arquivem-se os autos. Palmas-TO, quarta-feira, 23 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00790-2007-801-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Rosinete Baia de Araújo
ADVOGADO: ANDRESS DA SILVA CAMELO PINTO
RECLAMADO Humberto Eufrásio Chaves
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
Desp. de f. 60: "Vistos os autos. Manifeste-se a reclamante, no prazo de 5 dias, sobre a alegação do reclamado de quitação da última parcela do acordo, sob pena de se considerar cumprida. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 30/04/2008. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Palmas-TO, 23 de abril de 2008 (4ª feira). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA - Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00941-2007-801-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE Deusimar da Silva Ribeiro
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO
RECLAMADO Arisvaldo Rocha dos Santos
ADVOGADO: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES
Vistos os autos. 1. Diante da manifestação do reclamado às fl. 44/47, tenho por inadimplido o acordo quanto à segunda parcela vencida em 15/03/2008, sobre a qual aplico a multa pactuada de 100%, no valor correspondente à R\$ 500,00. 2. Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 dias, comprovar o pagamento da multa ora aplicada, sob pena de execução. Palmas-TO, quinta-feira, 24 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01027-2007-801-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE Ronisley Vieira Batista
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Tavares & Viana Ltda.
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
Desp. de f. 103: "Vistos os autos. Cumprida a obrigação de fazer pela reclamada (fl. 102), intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer à Secretaria desta Vara Trabalhista para retirar sua CTPS. Intime-se, também, a União, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Palmas/TO, 24/04/2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00143-2008-801-10-00-4 (0018)**
EMBARGANTE Rose Marie Walda Andrade de Castro
ADVOGADO: MARCIA CAETANO DE ARAUJO
EMBARGADO Marcial Reges Guimarães Nogueira
EMBARGADO Open Sistema Comércio de Equipamentos Informática Ltda
desp.fl.:"Intime-se a embargante para comprovar o recolhimento das custas processuais, arbitradas na sentença de fl. 110, no importe de R\$44,26, no prazo de DEZ dias, sob pena de execução. Palmas, 24 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00339-2008-801-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Antonio Luiz Ferreira dos Santos
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Construtora Guia

Desp. de f. 7: "Vistos os autos. 1. Designo audiência inicial para o dia 15/05/2008, às 09h30min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, Lote 1-A, Palmas-TO. 2. Intime-se o reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. (...) 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...) 7. As partes deverão observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário. Palmas/TO, 23/04/2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA - Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00340-2008-801-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Raimundo Pereira da Silva
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO

RECLAMADO Unieng Construtora e Incorporadora Ltda.
Desp. de f. 9: "Vistos os autos. 1. Designo audiência inicial para o dia 15/05/2008, às 09h20min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, Lote 1-A, Palmas-TO. 2. Intime-se o reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. (...) 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...) 7. As partes deverão observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário. Palmas/TO, 23/04/2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA - Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **08009-2008-801-10-00-1 (0021)**
EXEQUENTE Luis Claudio da Cunha
ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA
EXECUTADO Construtora Guia Ltda.

Vistos os autos. Ante o teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça, quanto à negativa de citação da devedora (fl. 12), intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, informar o atual e correto endereço da empresa executada, a fim de citá-la, ou requerer o que for do seu interesse visando-se ao prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA

ÍNDICE

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO (0003)	80-A/TO
Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO (0007)	80A/TO
Advogado: ANDRESS DA SILVA CAMELO PIN-TO (0015)	3920/TO
Advogado: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES (0016)	1227/TO
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO (0009)	1340B/TO
Advogado: CINEY ALMEIDA GOMES (0012)	1181/TO
Advogado: CLAUDIO DE JESUS CORREA CARVALHO (0012)	1345B/TO
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0001) (0010) (0013) (0017)	875/TO
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0019) (0020)	2557/TO
Advogado: ELIANA MARIA CALO MENDONÇA (0011)	71347/SP
Advogado: FLÁVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR (0014)	12793/PA
Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES (0004)	413A/TO
Advogado: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR (0008)	2116/TO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0004) (0011)	1252/TO
Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA (0006)	1634/TO
Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO (0016)	1132/TO
Advogado: JOSE LAERTE DE ALMEIDA (0014)	96A/TO
Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA (0021)	606/TO
Advogado: LETICIA VOGT MEDEIROS (0002)	240451A/SP
Advogado: LUIS GONZAGA ASSUNÇÃO (0008)	857B/TO
Advogado: MARCIA CAETANO DE ARAUJO (0002) (0018)	1777/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0003)	1.655/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0015)	1655/TO
Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI (0013)	2420/TO
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO (0005) (0007) (0008) (0009)	2.149A/TO
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO (0017)	2149A/TO
Advogado: ROBERTO LACERDA CORREIA (0005)	2291/TO
Advogado: RODRIGO COELHO (0010)	1931/TO
Advogado: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (0005)	2807/TO
Advogado: ZELINO VITOR DIAS (0001)	727/TO



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 132/2008

Processo nº : 1254-2003-801-10-00-3
 Reclamante : MARIA ZULENE DA SILVA ALENCAR
 Reclamado : TELEMEDIA PROPAGANDA & MARKETING PESQUISA INTERATIVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADA a executada: TELEMEDIA PROPAGANDA & MARKETING PESQUISA INTERATIVA, para, em 48 horas, pagar a importância de 7.042,36 (sete mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento da executada: TELEMEDIA PROPAGANDA & MARKETING PESQUISA INTERATIVA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 134/2008

Processo nº: 0084-2008-801-10-00-4
 Reclamante: FREDSON AGUIAR RIBEIRO
 Reclamada : MUNIZ & MUNIZ LTDA (SUPERMERCADO BOA VISTA)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO O RECLAMADO: MUNIZ & MUNIZ LTDA (SUPERMERCADO BOA VISTA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fl. 24/25:"[...] DISPOSITIVO. Por todo o exposto, na reclamação trabalhista que FREDSON AGUIAR RIBEIRO ajuizou em face de MUNIZ & MUNIZ LTDA, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica integrando este dispositivo. Concedo, ao postulante, os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 790, 3, da CLT. Custas, pelo réu, no importe de R\$10,64, em razão do teor da condenação (obrigação de fazer), dispensadas na forma da lei, por ser ínfima a quantia. Intime-se o demandado, por edital. Ciente o demandante, nos termos da Súmula 197 do C.TST. Audiência encerrada às 13h55min. Nada mais. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2, LOTE 1-A, CONJ. QI 12 - Palmas/TO. E, para que chegue ao conhecimento da RECLAMADA, MUNIZ & MUNIZ LTDA (SUPERMERCADO BOA VISTA), foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 135/2008

Processo nº: 0223-2008-801-10-00-0
 Reclamante: SILVANY PEREIRA DE SOUSA
 Reclamada : POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOLFINHO 2 LTDA. + 2

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADOS OS RECLAMADOS: POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOLFINHO 2 LTDA, JERÔNIMO ALBERTO CORDEIRO e NÚBIA CÁSSIA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da DECISÃO de fl. 45/50:"[...] DISPOSITIVO. Pelo exposto, decide o Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por SILVANY PEREIRA DE SOUSA em face de POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOLFINHO 2 LTDA., JERÔNIMO ALBERTO CORDEIRO, NÚBIA CÁSSIA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO a: 1. Julgar IMPROCEDENTE os pedidos em relação aos 2º e 3º reclamados, JERÔNIMO ALBERTO CORDEIRO e NÚBIA CÁSSIA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO. 2. Julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para: - determinar ao 1º reclamado anotar a data de saída na CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, após intimado a fazê-lo (art. 29, da CLT), sob pena de multa diária de R\$50,00, limitado a 02 dias, com data de saída o dia 25.04.2007. Ultrapassado o prazo de 02 dias acima sem o cumprimento da obrigação pelo reclamado, deverá a Secretaria desta Vara anotar a CTPS da reclamante e executar o valor da multa fixada. - condenar o 1º reclamado a pagar ao reclamante, as seguintes parcelas, a serem apuradas sobre a remuneração contida às fls. 20/21: - horas extras laboradas além da 44ª semanal, a ser apurada com base na jornada das 07h30min às 23h, em dias alternados, nos meses de março e abril de 2006, com reflexos em DSRs, 6/12 de férias + 1/3, 04/12 de 13º salário de 2006, FGTS + 40% e aviso prévio. Será considerado o divisor 220 e adicional de 60%. - gratificação de caixa, no importe de 12% do valor do salário base, nos mês de janeiro de 2006, com reflexos em férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40%. - adicional noturno, no importe de

20% a ser apurado apenas no horário das 22h às 23h. - FGTS meses de fevereiro, março e abril de 2006. - multa equivalente ao seu salário, prevista no p. 8º, do artigo 477, da CLT. - incidência de 50% sobre as seguintes parcelas: aviso prévio, multa de 40% do FGTS, 05/12 de 13º salário e 07/12 de férias + 1/3. - multa no importe de 10% sobre o saldo de salário dos meses de fevereiro, março e abril de 2006. Acolho, também, o pedido de liberação, através de alvará judicial, do FGTS depositado pelo reclamado. As parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculos, incidindo juros de mora e correção monetária, nos termos dos fundamentos. Para fins previstos no parágrafo 3º, do artigo 832, da CLT, declaro salarial a natureza jurídica das seguintes parcelas: 13º salário, horas extras, salário. As demais possuem natureza indenizatória. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$80,00, apuradas sobre o valor de R\$4.000,00, arbitrado à condenação, pelo reclamado. Cumprimento no prazo legal, após o trânsito em julgado. Ciente a reclamante (Súmula 197, do TST). Intimem-se os reclamados, via edital, Palmas, 17 de abril de 2008. Daniel Izidoro Calabró Queiroga Juiz do Trabalho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2, LOTE 1-A, CONJ. QI 12 - Palmas/TO. E, para que chegue ao conhecimento dos RECLAMADOS: POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOLFINHO 2 LTDA, JERÔNIMO ALBERTO CORDEIRO e NÚBIA CÁSSIA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, original assinado

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 136/2008

Processo nº : 0344-2005-801-10-00-9
 Reclamante : SINVAL JOSE DA SILVA Reclamado : AUTO POSTO GUARAI LTDA + 02

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS os executados: GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ e WILMA APARECIDA LOBO DE QUEIROZ (cônjuge), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do DESPACHO de fls. 722: "Vistos os autos. 1. Tendo em vista que restou infrutífera a solicitação de bloqueio, via BacenJud (fls. 719 e 721) e, considerando o teor do certidão oriundo do CRI-Palmas/TO (fls. 713/716), determino a expedição de mandado de penhora, avaliação e registro do imóvel descrito à fl. 714-v (R06-2.719), de propriedade do executado/GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ 2. Cumprido o item 1, intimem-se, por edital, o executado supramencionado, bem como seu cônjuge, WILMA APARECIDA LOBO DE QUEIROZ, acerca da penhora, para, querendo, no prazo legal, opor embargos. 3. Publique-se. Palmas/TO, segunda-feira, 31 de março de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA". nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor da penhora (fls. 726/727), pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2 LOTE 1-A, CONJ. QI 12 - Palmas/TO. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

DESPACHOS

PROCESSO: **00088-2005-851-10-00-6 (0001)**
 RECLAMANTE CLEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA
 ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA
 RECLAMADO Espólio de Edgar Magalhães Cavalcanti
 ADVOGADO: ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTEN-COURT

Despacho de fl.140:"Vistos e examinados.Ante os comprovantes apresentados (fls. 128/139), tenho por quitada execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.Publique-se para ciência das partes.Dianópolis/TO, 23 de abril de 2008". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00206-2007-851-10-00-8 (0002)**
 RECLAMANTE Dejanira Ribeiro Martins
 ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA
 RECLAMADO Exponente Contabilidade, (Representado por Antonio Nunes Correia)

ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI
 Despacho de fl.76:"Vistos e examinados.Diante da inércia do exequente, determino o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO do presente feito pelo prazo de 12 (doze) meses.Ressalte-se que o exequente poderá, neste prazo, diligenciar a localização de bens do executado passíveis de penhora, para prosseguimento da execução.Intimem-se.Dianópolis/TO, 23 de abril de 2008 (quarta-feira)". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00207-2007-851-10-00-2 (0003)**
 RECLAMANTE Laurenita Borges Caldeira
 ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA
 RECLAMADO Exponente Contabilidade, (Representado por Antonio Nunes Correia)
 ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI
 Despacho de fl.66:"Vistos e examinados.Diante da inércia do exequente, determino o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO do presente feito pelo prazo de 12 (doze) meses.Ressalte-se que o exequente poderá, neste prazo, diligenciar a localização de bens do executado passíveis de penhora, para prosseguimento da execução.Intimem-se.Dianópolis/TO, 23 de abril de 2008 (quarta-feira)". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00256-2007-851-10-00-5 (0004)**
 RECLAMANTE Adolfo Stenzel
 ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA
 RECLAMADO Consórcio Rio Palmeiras
 Despacho de fl.54:"Vistos e examinados.Ante os comprovantes apresentados (fls. 50/53), tenho por quitada execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.Publique-se para ciência das partes, no silêncio, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas.Dianópolis/TO, 23 de abril de 2008". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00313-2007-851-10-00-6 (0005)**
 RECLAMANTE Eudimar Matias Rodrigues
 ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI
 RECLAMADO CMT - Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA
 Despacho de fl.107:"Vistos e examinados.Ante a garantia total da execução, intime-se o executado para os fins legais.Dianópolis/TO, 23 de abril de 2008". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00060-2008-851-10-00-1 (0006)**
 RECLAMANTE Edileuza Pereira Mota
 ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA
 RECLAMADO Manoel Antonio de Almeida Sarmadas
 ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES
 Despacho de fl.37:"Vistos e examinados,HOMOLOGO a composição de fls. 36, para que surta seus regulares e jurídicos efeitos, na qual ficou estabelecido que o reclamado pagará à reclamante a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 06 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a emissão de 06 cheques do reclamado, sob os números 851351, 851352, 851353, 851354, 851355 e 851356, da conta corrente nº 01041-3, Agência nº 1100-2, Banco do Brasil S/A, vencíveis, respectivamente, nos dias 23/04/2008, 23/05/2008, 23/06/2008, 23/07/2008, 23/08/2008 e 23/09/2008.Saliente que por não serem passíveis de transação, o reclamado deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários do contrato de trabalho, no prazo de 30 dias do vencimento da última parcela, sob pena de execução.A reclamante deverá comunicar ao Juízo eventual inadimplimento do reclamado no prazo de 5 dias após o vencimento de cada parcela, importando o silêncio em regular quitação.Cumprido o acor e comprovados os recolhimentos, ou decorridos os prazos, conclusos.Intimem-se as partes.Dianópolis/TO, 23 de abril de 2008". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00077-2008-851-10-00-9 (0007)**
 RECLAMANTE Mirthes Oliveira dos Santos
 ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI
 RECLAMADO Mariazinha Oliveira dos Santos
 Despacho de fl.19:"Vistos e examinados.Este Juízo não pode interpretar o pedido de desistência formulado pela reclamante às fls. 18, como pedido de renúncia, pois a autora somente pode renunciar aos créditos trabalhistas decorrentes da relação de emprego reconhecida através da decisão de fls. 16/17.Entretanto, o reconhecimento do vínculo tem como consequência obrigatória a anotação do contrato de trabalho em sua CTPS, bem como créditos devidos a terceiros, por se tratar de normas de ordem pública, portanto, irrenunciáveis.Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar seu interesse em renunciar aos créditos trabalhistas decorrentes da relação de emprego, reconhecida por sentença transitada em julgado, admoestando-a que o seu silêncio importará no trâmite normal do processo, visando à entrega da prestação jurisdicional.Dianópolis/TO, 23 de abril de 2008". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

ÍNDICE	
Advogado: ARNEZZIMÁRIO JR. M. DE A BITTENCOURT	2611-B/TO
(0001)	
Advogado: EDNA DOURADO BEZERRA	2456/TO
(0002) (0003) (0004)	
Advogado: EDUARDO CALHEIROS BIGELI	24.006/GO
(0005)	
Advogado: EDUARDO CALHEIROS BIGELI	4008-B/TO
(0002) (0003) (0007)	
Advogado: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA	259/A/TO
(0005) (0006)	
Advogado: MARCONY NONATO NUNES	1980/TO
(0006)	
Advogado: NALO ROCHA BARBOSA	1857/A/TO
(0001)	